



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-127	07/04/2026 16:08
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Solicitante	
ROZELI FERREIRA FONSECA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abre Crédito Especial por Excesso	



Mem. n.º 196/2026 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.

**De:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS.

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ **265,80**, na seguinte função programática:

ORGÃO	04 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	241 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0004 – Vivência Protegida
TIPO	( ) PROJETO OU ( X ) ATIVIDADE
AÇÃO	2042 – Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos
DESPESA	33.20.93 - Indenizações e Restituições
RECURSO	1660 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
DESTINAÇÃO	3110456 - Emenda - Lar Oscar Vargas - Pompeo de Matos
VALOR	R\$ 195,60
DESTINAÇÃO	3110406 – Emenda SGTV Estruturação da Rede de Proteção Especial
VALOR	R\$ 70,20

Devido ao Excesso de Arrecadação das Receitas reduzidas nº 727, Remuneração Dep Banc EP Lar Oscar Vargas-660(1456), e nº 808, Remuneração Dep Banc Transf EP Alceu Moreira 202428580007-660, ambas referentes ao recurso:1660 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

O crédito se justifica em razão da necessidade de devolução dos saldos dos recursos em questão, em função do encerramento do prazo para utilização dos mesmos.



OBS: Devido ao fato das contas vinculadas a estes não permitirem baixa antecipada da aplicação, foi previsto um valor a mais considerando a média de rendimento mensal dos recursos.

Atenciosamente,

Rozeli Ferreira Fonseca,  
Responsável pelo Orçamento da SMTDS.

Cinara da Silva Santos,  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento  
Social.

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 07/04/2026 às 22:16:04.

Documento assinado eletronicamente por **ROZELI FERREIRA FONSECA**, em 07/04/2026 às 16:38:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GIUZ.C6PG.X8RU.J9CQ



Forma de Pesquisa: Destinação do Recurso: 3110406

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
808 1.3.2.1.01.1.1.02.17.00	1660 Remuneração Dep Banc Transf EP Alceu Moreira 202428580007-660	0,00	0,00	0,00	52,65	52,65	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		0,00	0,00	0,00	52,65	52,65	0,00

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF:547.637.200-82



Forma de Pesquisa: Destinação do Recurso: 3110456

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
727 1.3.2.1.01.1.1.02.11.00	1660 Remuneração Dep Banc EP Lar Oscar Vargas-660(1456)	1.000,00	1.000,00	0,00	896,71	0,00	103,29
<b>TOTAL GERAL</b>		1.000,00	1.000,00	0,00	896,71	0,00	103,29

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF:547.637.200-82



Of. Mens. nº 113/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 265,80** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a projeção de arrecadação de rendimentos e a necessidade de devolução dos saldos dos recursos, em função do encerramento do prazo para utilização dos mesmos, conforme Mem. nº 196/2026-SMTDS, Processo Eletrônico 2026-127.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 08/04/2026 11:32:50

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QU48.09QH.KUKY.BN12



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 265,80, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004 - Vivência Protegida

2042 - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 265,80

**TOTAL – R\$ 265,80**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

1.3.2.1.01.1.1.02.11.00 -Remuneração Dep Banc EP Lar Oscar Vargas-660(1456), no valor de R\$ 195,60.

1.3.2.1.01.1.1.02.17.00 -Remuneração Dep Banc Transf EP Alceu Moreira 202428580007-660, no valor de R\$ 70,20.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 08/04/2026 13:09:53

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DU1Y.W3LQ.JSJN.GIFF



DECRETO N.º 109, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 265,80, na forma da Lei nº 10.994/2026, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004 - Vivência Protegida

2042 - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1660, dest. 3110456- R\$ 195,60

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1660, dest. 3110406- R\$ 70,20

**TOTAL R\$ 265,80**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

1.3.2.1.01.1.1.02.11.00 -Remuneração Dep Banc EP Lar Oscar Vargas-660(1456), no valor de R\$ 195,60.



1.3.2.1.01.1.1.02.17.00 -Remuneração Dep Banc Transf EP Alceu Moreira 202428580007-660, no valor de R\$ 70,20.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 15/04/2026 11:43:14

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 15/04/2026 11:43:56

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VFFC.MOKG.Q15D.JTU9



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 127/2026, foi registrado através do n.º 145/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 1126/2026, em 08 de abril de 2026, às 16h43.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 82DG.FIGY.CSLW.E8F9



Of. n.º 557/2026

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2026.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 145/2026**, que " Abre crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 265,80 - SEMSA. ", o qual foi apreciado durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WM2G.8S2O.JUBB.ASIS

Documento assinado eletronicamente por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ, em 14/04/2026 às 08:21:55.



LEI N° 10.994, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 265,80, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004 - Vivência Protegida

2042 - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 265,80

**TOTAL – R\$ 265,80**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

1.3.2.1.01.1.1.02.11.00 -Remuneração Dep Banc EP Lar Oscar Vargas-660(1456), no valor de R\$ 195,60.

1.3.2.1.01.1.1.02.17.00 -Remuneração Dep Banc Transf EP Alceu Moreira 202428580007-660, no valor de R\$ 70,20.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 15/04/2026 11:41:33

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 15/04/2026 11:43:38

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a  
V2A9.UF7T.RUF9.P53S cancela

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.994, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 265,80, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004 - Vivência Protegida

2042 - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 265,80

**TOTAL – R\$ 265,80**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

1.3.2.1.01.1.1.02.11.00 -Remuneração Dep Banc EP Lar Oscar Vargas-660(1456), no valor de R\$ 195,60.

1.3.2.1.01.1.1.02.17.00 -Remuneração Dep Banc Transf EP Alceu Moreira 202428580007-660, no valor de R\$ 70,20.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**E7480519

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/04/2026. Edição 4310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 109, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 265,80, na forma da Lei nº 10.994/2026, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0004 - Vivência Protegida

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:98C117AE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/04/2026. Edição 4310  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>